

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Preâmbulo

Os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho (SASUM) assumem o desporto como uma componente essencial do desenvolvimento integral do ser humano. Neste sentido, no âmbito da educação, ganha especial relevância a dinamização do Desporto, quer como programa que fomenta a prática desportiva regular e a competição, quer enquanto estratégia de promoção do sucesso educativo e de estilos de vida saudáveis.

É objetivo dos SASUM promover a participação desportiva, cultural e social no seio da comunidade académica (alunos, funcionários e docentes), proporcionando condições para o acesso democrático a essa prática, num ambiente salutar, aberto a todos e de excelência. Através dos seus serviços desportivos, pretende-se incrementar, melhorar e diversificar a oferta desportiva, assente numa gestão racional e inovadora, apoiando de forma criteriosa o associativismo, desenvolvendo sinergias com agentes relevantes da sociedade civil. Ainda, programando e desenvolvendo serviços próprios, tendo em conta não só as tendências do desporto de rendimento, mas também as do desporto escolar, de aventura, lazer e recreação e, principalmente, as necessidades e interesses da população na perspetiva da saúde e do bem-estar.

O Departamento de Desporto e Cultura (DDC) dos SASUM, através da marca UMinho *Sports*, tem como objetivo proporcionar programas desportivos variados, desde musculação e fitness, atividades de ritmo e academias, modalidades coletivas e modalidades individuais, desportos combate, atividades outdoor de aventura e recreação, e aluguer de espaços e instalações desportivas da Universidade do Minho (UMinho).

O presente documento visa criar normas de utilização das instalações desportivas da UMinho e definir as normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos dos SASUM aplicando-se a todas as áreas e secções para as diferentes modalidades de prática desportiva nesta estrutura.

Artigo 1.º - Disposições Gerais

1. As instalações desportivas da UMinho têm como finalidade a promoção da atividade física e desportiva dos estudantes da UMinho, em particular, e do ensino superior, em geral, e, ainda, a prestação de serviços desportivos à restante comunidade académica, ao movimento associativo, às escolas e outras entidades com elevado interesse desportivo, estratégico e institucional, que tenham intervenção na atividade e no desenvolvimento da prática desportiva;
2. As instalações desportivas destinam-se, fundamentalmente, à prática desportiva recreativa e competitiva das atividades que aí se possam realizar de acordo com as suas características físicas e técnicas;
3. A administração e gestão das instalações desportivas da UMinho é da responsabilidade dos SASUM e coordenada pelo DDC;
4. Na utilização das Instalações Desportivas, observar-se-á a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Provas universitárias internacionais, nacionais e internas;
 - b) Atividades Oficiais da UMinho;
 - c) Atividades de treino das equipas representativas da UMinho devidamente credenciadas;
 - d) Atividades desportivas promovidas por unidades orgânicas da UMinho, pela Associação Académica da Universidade do Minho (AAUMinho) e estruturas representativas de trabalhadores e estudantes da UMinho;

- e) Atividades desportivas desenvolvidas por utentes ou entidades protocoladas, devidamente autorizadas;
 - f) Prática desportiva organizada individualmente ou em grupo, por parte dos estudantes e trabalhadores da UMinho;
 - g) Atividades desportivas desenvolvidas por outras entidades e grupos de pessoas, devidamente autorizadas;
5. As instalações desportivas da UMinho encerram aos domingos e feriados, e, pelo menos, duas semanas no mês de agosto.

Artigo 2.º – Acesso às Instalações Desportivas

1. As instalações desportivas da UMinho destinam-se a uma utilização de carácter pontual ou de carácter regular, compreendendo o período entre setembro e agosto do ano letivo em questão, salvo exceções;
2. Para efeitos de gestão das instalações desportivas, todos os pedidos de utilização pontual devem ser formalizados via portal SASUM ou app mobile SASUM;
3. Para a realização de eventos desportivos pontuais ou regulares, os pedidos devem ser formalizados via e-mail para ddc@sas.uminho.pt devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade ou individuo requerente;
 - b) Morada e contacto telefónico da entidade ou individuo requerente;
 - c) Modalidade(s)/Atividades(s) desportivas a desenvolver;
 - d) Espaço pretendido;
 - e) Horário pretendido para utilização das instalações desportivas;
 - f) Contacto do responsável da atividade;
 - g) Composição do Grupo (nome, número de utente e tipo de utente);
4. Sempre que seja necessária a utilização de outro tipo de equipamento para além do apresentado, o tempo necessário para a montagem e desmontagem destes será contabilizado no período de utilização;
5. A entidade requerente é responsável pela segurança do recinto durante a realização de eventos que assim o determinem, e é igualmente responsável pelo policiamento e licenças ou autorizações necessárias à realização de espetáculos ou provas, de acordo com o previsto na legislação em vigor;
6. Se o utente/entidade pretender deixar de utilizar as instalações desportivas antes da data de término estabelecida ou pretender desmarcar uma utilização, deverá informar tal facto por correio eletrónico para o endereço ddc@sas.uminho.pt, com antecedência mínima de 7 dias, sob a pena de lhe ser cobrada a respetiva taxa de utilização;
7. Os SASUM, reservam-se ao direito de utilizar as instalações desportivas para eventos por si promovidos ou apoiados, comunicando essa pretensão aos utentes regulares com, pelo menos, 7 dias de antecedência.

Artigo 3.º - Pagamento das taxas de utilização

1. O pagamento da taxa de utilização será efetuado de acordo com a tabela anual de preços, aprovada em sede de Conselho de Gestão dos SASUM, divulgada no website oficial em: www.sasuminho.pt/desporto;

2. As taxas de utilização são cobradas nos seguintes prazos:
 - a) Quando se trate de utilizações pontuais por utentes/entidades, no ato da reserva;
 - b) Quando se trate de utilizações regulares por utentes/entidades, antes da primeira utilização de cada mês;
 - c) Quando se trate de utilizações regulares por entidades protocoladas, até ao dia 10 dos meses seguintes;
 - d) Quando se trate de eventos pontuais promovidos por utentes/entidades, 30% no ato da reserva e os restantes 70% nos 7 dias após a utilização;
3. Caso o pedido de cancelamento do serviço seja comunicado após o período definido no ponto anterior, não haverá lugar ao reembolso do valor pago no ato da confirmação da reserva do serviço;
4. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, pode a Administradora dos SASUM, mediante proposta do Diretor de Departamento, atender a determinado pedido desde que não cause prejuízos nem comprometa o normal funcionamento dos Serviços Desportivos;
5. Após o pagamento da taxa de utilização, de acordo com a tabela anual de preços de serviços e aluguer de espaços, não será possível efetuar qualquer reembolso, ficando o respetivo valor convertido em crédito para utilizações futuras.

Artigo 4.º - Condições de Utilização

1. Compete aos SASUM, sob deliberação do Conselho de Gestão dos SASUM, fixar o seguinte:
 - a) Tabela anual (ano letivo) de preços de serviços e alugueres de espaços desportivos;
 - b) Normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos dos SASUM (Anexo A e B);
2. As taxas de utilização dos espaços são definidas consoante o tipo de utente que constitui o grupo, nomeadamente:
 - a) Sempre que estejam 50% ou mais de utentes alunos, será aplicada a taxa de aluno pela utilização do espaço;
 - b) Sempre que estejam mais de 50% de utentes de Comunidade UMinho, ou de alunos e Comunidade UMinho, será aplicada a taxa de Comunidade UMinho pela utilização do espaço;
 - c) Sempre que estejam mais de 50% de utentes externos, será aplicada a taxa de externo pela utilização do espaço;
 - d) Caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, será aplicada a taxa da tipologia de utente superior que tiver maior ou igual número de utentes na constituição do grupo;
3. Os horários de funcionamento das instalações, horários das diversas modalidades e das atividades regulares promovidas pelos SASUM e as normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos dos SASUM são definidos por despacho do Administrador dos Serviços, sendo afixados nos locais próprios e divulgados através dos meios de informação. Em casos excecionais, mediante autorização do Administrador dos SASUM e sobre proposta do Diretor do DDC, pode ser autorizada a utilização das instalações em horários diferentes dos estabelecidos.

Artigo 5.º - Utilização das Instalações

1. A utilização das instalações obedecerá a horários pré-estabelecidos, conforme estabelecido no artigo anterior;
2. O acesso às instalações desportivas está condicionado a utentes com inscrição válida e seguro ativo;
3. Não é permitida a entrada de grupos nas instalações sem a presença do responsável;
4. Não é permitida a entrada de animais nas instalações desportivas, exceto cães de assistência, de acordo com a legislação em vigor;
5. O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados com calçado próprio;
6. Não é permitida a entrada dos utentes nas áreas reservadas à prática desportiva com objetos estranhos à mesma;
7. Não é permitido filmar ou fotografar as instalações sem autorização prévia;
8. O acesso dos treinadores, técnicos e atletas faz-se pela porta de receção dos mesmos, não sendo permitido o acesso pelos locais reservados ao público;
9. Não é permitido comer nem ingerir bebidas alcoólicas nos espaços de prática desportiva;
10. Não é permitido fumar nas instalações desportivas da UMinho;
11. As principais regras de utilização serão afixadas em locais bem visíveis das instalações e publicitadas na página eletrónica dos SASUM;
12. A entidade gestora das instalações desportivas, mediante despacho do Administrador dos SASUM, reserva o direito de impedir, com efeitos imediatos, a entrada e permanência de indivíduos que ofendam ou nesse local tenham ofendido as presentes regras de utilização das instalações, nomeadamente as regras da convivência em sociedade, a moral pública e os bons costumes;
13. Durante a utilização das instalações e equipamentos desportivos, devem os utentes pautar a sua conduta e comportamento de modo a não colocarem em causa o normal funcionamento das atividades, não incomodando ou perturbando os outros utentes e zelando pela limpeza e conservação das instalações e equipamentos desportivos utilizados;
14. São deveres especiais dos utentes o respeito mútuo, a boa camaradagem, o desportivismo e a boa educação para com todos os utentes, técnicos, professores e colaboradores dos serviços;
15. O responsável de cada grupo assume o encargo de zelar pelo bom funcionamento do local da prática desportiva até ao final do período de utilização;
16. Só os trabalhadores do DDC têm acesso à arrecadação do material. A disponibilização do material a utilizar no exterior das instalações desportivas carece de requisição prévia para os dias de utilização, com a respetiva indicação do horário previsto;
17. Desde que seja autorizado o uso de equipamentos e materiais desportivos, estes só serão disponibilizados sob a responsabilidade do técnico ou técnico responsável pela ação;
18. Caso o responsável verifique alguma anomalia ou mau funcionamento dos equipamentos desportivos antes da sua utilização deve comunicar de imediato à entidade gestora para a sua substituição ou reparação;
19. Os utentes deverão aceder de imediato à solicitação de identificação que lhe seja feita por qualquer trabalhador afeto ao DDC;
20. Os danos ou extravios causados em bens ou equipamentos das instalações desportivas serão imputados diretamente aos responsáveis;

21. As instalações desportivas dispõem de cacifos para apoio aos utentes para uma utilização pontual ou regular. Caso os cacifos tenham uma utilização pontual, não é permitida a utilização dos cacifos para além do tempo estritamente necessário à realização da atividade desportiva em causa;
22. Os Serviços não se responsabilizam por quaisquer furtos ou desaparecimentos de haveres e/ou objetos pessoais que não lhe possam ser diretamente imputados dentro das instalações desportivas.

Artigo 6.º - Seguro

1. Todos os utentes das instalações desportivas da UMinho têm de possuir um seguro desportivo de acordo com a legislação em vigor;
2. Todos os estudantes devidamente inscritos e matriculados na UMinho possuem um seguro escolar que cobre acidentes pessoais, que decorram da prática desportiva, enquadrada nos SASUM;
3. Todos os restantes utentes (*alumni*, docentes e pessoal administrativo, técnico e de gestão da UMinho, estudantes de outras instituições e externos), deverão fazer a adesão ao seguro nos balcões de atendimento dos Complexos Desportivos Universitários de Azurém ou Gualtar mediante o pagamento de um prémio no valor fixado;
4. Os acidentes que decorram da prática desportiva nas Instalações Desportivas da UMinho têm de ser comunicados no próprio dia nos balcões de atendimento dos Complexos Desportivos Universitários de Azurém ou Gualtar, em impresso próprio que será fornecido no momento para preenchimento e validação;
5. No ato de inscrição nas atividades desportivas, o utente toma conhecimento das condições gerais e específicas do seguro aplicável, respetivas coberturas, estando as mesmas afixadas nas instalações desportivas e na página eletrónica dos SASUM em: <http://www.sas.uminho.pt/desporto>.

Artigo 7.º - Especificidade das Instalações

1. As normas de utilização das instalações desportivas da UMinho estarão afixadas em local visível e acessível em cada uma das instalações desportivas dos SASUM, bem como disponível para consulta nos respetivos balcões de atendimento.

Artigo 8.º - Intransmissibilidade das Autorizações

1. A autorização da utilização de espaços e serviços é intransmissível;
2. A infração ao disposto no número anterior implica o cancelamento automático da respetiva autorização.

Artigo 9.º - Cancelamento da Autorização

1. A autorização de utilização das instalações será imediatamente cancelada quando se verificarem as seguintes situações:
 - a) Não satisfação das condições de utilização previstas nestas normas e nas normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos dos SASUM;
 - b) Recusa de pagamento associado à utilização ou a prejuízos devido a danos produzidos nos equipamentos e instalações, durante a respetiva utilização;

- c) Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
 - d) Utilização por entidades ou pessoas estranhas à autorização concedida;
 - e) Não cumprimento das regras de zelo e cuidado na utilização das instalações, urbanidade e desportivismo;
2. O cancelamento da inscrição será decidido pelo Administrador dos SASUM, mediante proposta do Diretor do DDC, com a devida fundamentação, ouvida a pessoa ou responsável em causa.

Artigo 10.º - Interdição

1. A interdição de utilização das instalações consiste na proibição temporária da realização de jogos e treinos por parte dos grupos desportivos universitários, entidades coletivas ou singulares, a quem tenham sido imputadas seguintes faltas:
- a) A medida de interdição aplica-se quando se verificarem agressões ou tentativa de agressão envolvendo espectadores, dirigentes, médicos, treinadores, auxiliares e funcionários, membros das equipas de arbitragem, atletas ou elementos com responsabilidade na manutenção da ordem, bem como todos aqueles que sejam responsáveis por danos patrimoniais;
 - b) A interdição será decidida após inquérito, instaurado por iniciativa do Administrador dos SASUM, e em função dos resultados apurados;
2. O Administrador dos SASUM tem a responsabilidade de decidir sobre a pena de interdição e proceder à respetiva aplicação relativamente à utilização das instalações desportivas.

Artigo 11.º - Protocolos com Entidades

1. Os SASUM poderão estabelecer protocolos com entidades com elevado interesse desportivo, estratégico e institucional, que prevejam condições especiais de uso das instalações desportivas, desde que observados os termos definidos nas presentes normas;
2. As normas de utilização das instalações desportivas da UMinho deverão constar como anexo dos protocolos a celebrar com as entidades acima referidas.

Artigo 12.º - Utilizações com Fins Lucrativos

1. Aquando da utilização das instalações desportivas para espetáculos ou eventos dos quais possam advir para ganhos financeiros, a autorização será concedida mediante a celebração de um acordo específico;
2. A referida utilização deverá ser taxada em função dos custos inerentes à abertura da instalação e natureza da iniciativa, salvo exceção devidamente fundamentada e autorizada pelo Administrador dos SASUM, mediante proposta do Diretor do DDC.

Artigo 13.º - Publicidade

1. A autorização para a exploração de publicidade nas instalações desportivas é da competência dos SASUM, mediante solicitação prévia e a celebração de protocolo específico como previsto no ponto anterior destas normas;
2. Os SASUM reservam-se ao direito de não autorizar a colocação de publicidade que colida com compromissos já assumidos ou sejam considerados inapropriados, tendo em conta a natureza do espaço e o enquadramento institucional da universidade.

Artigo 14.º - Transmissões Televisivas

1. A utilização das instalações para eventos com transmissão televisiva carece da autorização dos SASUM, sendo que deverão ser acauteladas as condições de contrato de concessão e exploração de publicidade que esteja em vigor, bem como os interesses institucionais da UMinho.

Artigo 15.º - Proteção de Dados

1. Os SASUM, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da prestação de serviços desportivos que oferece aos seus utentes procede à recolha e tratamento dos dados pessoais dos seus titulares, em conformidade com o regime legal de proteção de dados em vigor;
2. O tratamento dos dados pessoais, no âmbito da prestação dos serviços e atividades desportivas realizadas e organizadas pelos SASUM, são apenas e limitados à finalidade das presentes normas, em conformidade com a missão e atribuições destes serviços e da UMinho;
3. Os utentes singulares, aquando da inscrição nas atividades desportivas, declaram conhecer e aceitar, sem reservas, a recolha e tratamento dos seus dados pessoais pelos SASUM, nos termos do regime legal de proteção de dados em vigor, nos seguintes termos:
 - a) Que não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade;
 - b) Toma conhecimento dos direitos que lhe assistem relativamente aos seus dados pessoais, nos termos e de acordo com o disposto no regime legal de proteção de dados em vigor;
 - c) Que poderá obter informação adicional ou esclarecer qualquer dúvida sobre Proteção e Tratamento de Dados Pessoais na página eletrónica da UMinho <https://www.uminho.pt/pt/uminho/protECAo-de-dados> ou, ainda, remetendo as suas questões para:

- Correio eletrónico: protECAodados@uminho.pt;

- Telefone: +351 253 510 006;

- Morada: Campus de Gualtar Proteção de Dados, Universidade Do Minho, Edifício 5, Gabinete 1.56, Campus de Gualtar, 4710 – 057 Braga, Portugal.

Artigo 16.º - Disposições Finais

1. Compete aos SASUM zelar pela observância destas normas e pela manutenção, conservação e segurança das instalações, dos bens e equipamentos que lhes estejam afetos;
2. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Reitor da UMinho;
3. Estas normas entram em vigor após a sua aprovação e publicação na página eletrónica dos SASUM.

ANEXO A

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS DESPORTIVOS DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DE AZURÉM E GUALTAR

Artigo 1.º - Acesso aos serviços desportivos

1. O acesso aos serviços desportivos é reservado a utentes com inscrição válida, planos regularizados e seguro ativo;
2. Pode ser recusado o acesso ou a permanência a utentes:
 - a) Com planos de inscrição inativos ou pagamentos em atraso;
 - b) Com comportamentos que perturbem o normal funcionamento das instalações e que coloquem em risco a sua integridade física ou de qualquer outro utente das instalações;
 - c) Que se recusem a cumprir as normas de utilização das instalações desportivas da UMinho e as normas de funcionamento dos espaços e serviços desportivos ou desrespeitem as indicações de qualquer trabalhador do DDC;
3. Os serviços desportivos disponibilizam a novos utentes um acesso experimental, único e individual, às instalações desportivas da UMinho e a uma aula de musculação ou de fitness do serviço UMinho Sports, sendo obrigatório:
 - a) A pré-inscrição nos balcões de atendimento ou através da *app mobile* SASUM ou do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt;
 - b) A assinatura do termo de responsabilidade, no caso de menor de idade, a assinatura deve ser feita pelo encarregado de educação ou tutor legal;
 - c) O acesso está condicionado à disponibilidade de lotação dos espaços e serviços.

Artigo 2.º - Inscrição nos serviços desportivos

1. Os dados pessoais necessários e obrigatórios para realizar a inscrição, nomeadamente, nome, número de identificação, validade do documento de identificação, número de contribuinte, data de nascimento, morada, e-mail e telefone, são confidenciais e destinam-se exclusivamente a serem usados para efeitos de formalização de processo de inscrição e informação/comunicação direta com o utente;
2. Durante o ato de inscrição poderá ser necessário a captura de uma fotografia para identificação e controlo de acesso dos utentes, ou descarregada através do cartão de cidadão;
3. Os SASUM disponibilizam alguns dos seus serviços para menores com idades compreendidas entre 3 anos e os 17 anos. No ato de inscrição devem fazer-se acompanhar pelo seu encarregado de educação ou tutor legal, que assumirá total responsabilidade pelo educando, assinando obrigatoriamente o termo de responsabilidade e aceitação das normas de utilização das instalações desportivas da UMinho e das normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos;
4. Os SASUM são livres de efetuar a análise, aceitação ou recusa de pedidos de inscrição;
5. Os SASUM disponibilizam uma tabela de preços diferenciada com as seguintes designações:
 - a) ALUNOS para estudantes de 1º, 2º e 3º ciclo de estudos da UMinho, de pós-graduações e de curso técnico superior profissional da UMinho, para estudantes de ensino superior de outras universidades portuguesas e para estudantes do ensino básico e secundário em Portugal;
 - b) COMUNIDADE UMINHO/PROTOSCOLOS para trabalhadores docentes e não docentes da UMinho e seus familiares diretos (marido/esposa e filho(s)), familiares diretos de

alunos (pais e irmãos), bolseiros de investigação da UMinho, Alumni UMinho, assim como com protocolos celebrados entre a UMinho e SASUM com outras entidades e organizações;

- c) EXTERNOS para toda a comunidade sem qualquer vínculo ou ligação à Comunidade UMinho;

Artigo 3.º - Seguro de Responsabilidade Civil, Acidentes Pessoais e Desportivo

1. As instalações desportivas da UMinho encontram-se em conformidade legal no âmbito da obrigatoriedade de existência de Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil de Equipamentos Desportivos;
2. A contratualização do seguro de acidentes pessoais (AP) disponibilizado pelos SASUM é obrigatória a todos os utentes que se inscrevam nos serviços desportivos, com exceção dos alunos inscritos e matriculados na UMinho, e ainda a detentores de um seguro desportivo, conforme disposto no artigo 7º do capítulo II do Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, e mediante a apresentação da apólice de seguro desportivo válida;
3. Os alunos matriculados e inscritos na UMinho encontram-se em conformidade legal no âmbito da obrigatoriedade de existência de Seguro de AP Escolar que decorrem da prática desportiva extracurricular;
4. Os alunos matriculados e inscritos da UMinho que participam nas Competições Desportivas da Federação Académica de Desporto Universitário (FADU), encontram-se em conformidade legal no âmbito da obrigatoriedade de existência de Contrato de Seguro Desportivo;
5. Os utentes não alunos da UMinho, ao abrigo do Decreto-lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, encontram-se em conformidade legal, no âmbito da obrigatoriedade de existência de Contrato de Seguro AP, durante a prática desportiva que decorra nestes serviços, mediante pagamento do valor estipulado na tabela de preços e com respetiva franquia associada por sinistro e pessoa segura, válido por um ano com as coberturas e capitais mínimos exigidos por lei.

Artigo 4.º - Planos de pagamento

1. Os utentes podem subscrever um plano de pagamento anual, semestral, trimestral, mensal, pack de sessões, ou de sessões avulso, sendo obrigatório realizar o pagamento da inscrição ou renovação de inscrição, acrescida do seguro desportivo se aplicável (válido por um ano);
2. O plano anual é válido por 365 dias após a data de subscrição;
3. O plano semestral é válido por 180 dias após a data de subscrição;
4. O plano trimestral é válido por 90 dias após a data de subscrição;
5. O plano mensal é válido por 30 dias após a data de subscrição;
6. O plano 10 sessões é válido por 60 dias após a data de subscrição;
7. A sessão avulsa é válida apenas para uma única utilização/entrada, sem limite de tempo e não acumulável no prazo máximo de 5 dias após a compra;
8. O aluguer de espaços, equipamentos e instalações desportivas é válido apenas para uma única utilização e sujeito a disponibilidade, sendo aplicada uma taxa por hora (60 minutos) de utilização conforme tabela de taxas em vigor;
9. Os pagamentos podem ser efetuados em numerário, por multibanco, *MBWay* ou transferência bancária;

10. Os pagamentos em numerário serão exclusivamente permitidos na Tesouraria dos SASUM, localizada no edifício 12 do Campus de Gualtar da Universidade do Minho;
11. Os utentes podem solicitar a suspensão ou adiamento do seu plano por um período máximo de 60 dias, porém, os SASUM reservam-se ao direito de análise de aceitação. Só serão aceites casos de ausência prolongada, desde que solicitados via e-mail ddc@sas.uminho.pt com pelo menos 30 dias de antecedência e fazendo-se acompanhar dos respetivos comprovativos do motivo;
12. Os valores apresentados acrescem IVA à taxa legal em vigor (Lei n.º 7-A/2016 de 30/03) nas situações aplicáveis.

Artigo 5.º - Aptidão para a prática de exercício físico

1. A Lei n.º 5 / 2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere no n.º 2 do seu Artigo 40º no âmbito das atividades físicas e desportivas não federadas, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a sua prática;
2. Os utentes assinam um termo de responsabilidade de caráter obrigatório, salvaguardando condições para a prática de atividade física e desportiva;
3. Cabe aos próprios assegurarem-se que não incorrem de contraindicações para a prática de atividade física e desportiva antes da utilização das instalações, equipamentos ou serviços desportivos, devendo para isso obter aconselhamento junto do seu médico assistente.

Artigo 6.º - Avaliação Física e Plano de Treino

1. As avaliações físicas e os planos de treino obedecem a um sistema de marcação e agendamento prévio;
2. Os novos utentes têm direito a uma avaliação física inicial gratuita, sendo obrigatório o seu agendamento num período máximo de quinze 15 dias após a inscrição nos serviços desportivos;
3. Após esse período, caso o utente não compareça na data agendada, e não apresente uma justificação válida, perderá o direito à avaliação física inicial gratuita;
4. Os utentes menores de idade devem fazer-se acompanhar pelo encarregado de educação na realização de uma avaliação física e assinar a ficha de utente;
5. Os planos de treinos só são disponibilizados, após a realização da avaliação física, a utentes que subscrevam planos *Full Pass* 10 sessões, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou o plano *Ligth* mensal ou anual;
6. Os planos de treino serão disponibilizados através da *app mobile* SASUM ou através do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt, num máximo de 15 dias após a realização da avaliação física.

Artigo 7.º - Reserva e Acesso às Salas de Musculação

1. O acesso às salas de musculação segue um sistema de reservas de senhas de presença obrigatório;
2. As reservas podem ser realizadas nos quiosques dos balcões de atendimento, na *app mobile* SASUM ou através do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt, a partir das 00h00 do próprio dia;

3. Os utentes devem seguir as instruções dos técnicos e obter aconselhamento junto destes antes de utilizar qualquer equipamento desportivos sempre que desconheçam o seu funcionamento;
4. A permissão de entrada nas salas cessa 15 minutos antes da hora de encerramento;
5. Não é permitido aos utentes fazerem-se acompanhar de treinadores, *personal trainers*, fisioterapeutas ou outros profissionais para apoio à prática de exercício físico sem prévia autorização do Diretor do DDC, para tal, devem remeter um e-mail para ddc@sas.uminho.pt a solicitar a autorização.

Artigo 8.º - Reserva e Acesso às Aulas de Grupo

1. O acesso às aulas de fitness, desportos de combate e de desporto informal segue um sistema de reservas de senhas de presença obrigatório;
2. As reservas podem ser realizadas nos quiosques dos balcões de atendimento, na *app mobile* SASUM ou através do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt, a partir das 00h00 do próprio dia;
3. Após a reserva da senha de presença na aula, o utente dispõe até 5 minutos antes da hora de início da respetiva aula para proceder ao *check-in* na *app mobile* ou nos quiosques dos balcões de atendimento;
4. Caso o utente não efetue o *check-in* antes do início da aula a vaga é libertada para outro utente;
5. O acesso às aulas de *fitness*, de desportos de combate e de desporto informal está sujeito a uma lotação máxima condicionada à disponibilidade do espaço e dos equipamentos desportivos;

Artigo 9.º - Aluguer de espaços, equipamentos e instalações desportivas

1. O aluguer de espaços, equipamentos e instalações desportivas segue um sistema de reserva antecipada, podendo ser de carácter regular ou pontual, estando sujeita à disponibilidade de espaços, equipamentos e instalações desportivas;
2. As reservas podem ser realizadas nos quiosques dos balcões de atendimento, na *app mobile* SASUM ou através do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt;
3. O acesso aos espaços, equipamentos e instalações desportivas está sujeito a uma lotação máxima de acordo com as normas de funcionamento das instalações desportivas.

Artigo 10.º - Utilização de balneários e balneoterapia

1. O UMinho Sports disponibiliza aos seus utentes o acesso e uso de balneários nas instalações desportivas através de um regime de utilização regular ou pontual;
2. A utilização regular dos balneários está condicionada a utentes com planos ativos;
3. A utilização pontual dos balneários está condicionada a um pagamento de uma taxa adicional de acordo com a tabela de preços em vigor e tem um limite máximo de utilização de 20 minutos;
4. Não é permitido a utilização de quaisquer objetos cortantes ou depilatórios dentro dos balneários das instalações desportivas;

5. A acesso à balneoterapia está condicionado à reserva da senha de utilização, sendo obrigatório cumprir com as regras de utilização deste serviço fixadas na entrada do banho turco e sauna.

Artigo 11.º - Comportamento e Indumentária

6. Durante a utilização dos espaços e equipamentos reservados para a prática de exercício físico é obrigatório o uso de calçado e indumentária desportiva que garantam a correta utilização das instalações e equipamentos, sendo expressamente proibido o uso de vestuário indecoroso ou cuja utilização seja suscetível de faltar ao respeito aos restantes utentes;
7. Os utentes devem:
 - a) Fazer-se acompanhar obrigatoriamente de toalha durante a utilização dos equipamentos e dos materiais das zonas de exercício por questões de higiene própria e de outrem;
 - b) Não incomodar ou impedir a normal utilização dos equipamentos;
 - c) Devem conduzir-se de forma calma e ordeira dentro de todas as instalações;
 - d) Ser responsáveis pela reposição do equipamento utilizado nas zonas de exercício nos respetivos locais de acomodamento.

Artigo 12.º - App mobile SASUM

1. Todos os utentes ativos e com plano regularizado podem usufruir do acesso à *app mobile* SASUM;
2. O acesso à *app mobile* SASUM carece de registo através do portal SASUM www.portal.sas.uminho.pt, após inscrição efetuada junto do balcão de atendimento, sendo obrigatório o utente disponibilizar o e-mail pessoal de modo a serem enviadas as respetivas credenciais;
3. A *app mobile* SASUM permite ao utente realizar reservas de aulas e espaços desportivos, agendamento e consulta de avaliações físicas e planos de treino, consulta da conta de utente e realização de pagamentos.

Artigo 13.º - Perdidos e Achados

1. Todos os objetos abandonados nas instalações desportivas são armazenados e poderão ser reclamados pelos titulares;
2. Os objetos não reclamados nas instalações desportivas durante 15 dias serão doados a instituições de solidariedade social;
3. Os SASUM não assumem responsabilidade pelos objetos perdidos nem pelos pertences esquecidos pelos utentes dentro das instalações, renunciando o titular a qualquer compensação ou indemnização.

Artigo 14.º - Utilização de Cacifos

1. O UMinho Sports disponibiliza aos seus utentes o uso de cacifos nas instalações desportivas através de um regime de utilização regular ou pontual;
2. A utilização pontual pode ser feita através de aloquete próprio ou através da colocação de moeda, e devem ficar vazios quando o utente abandona as instalações desportivas;

3. A utilização regular, implica o pagamento de uma taxa de acordo com a tabela de preços em vigor, sendo válida por ano letivo, nomeadamente, no período compreendido entre setembro e julho, devem ficar vazios no último dia do mês de julho;
4. Os SASUM não assumem qualquer responsabilidade pelos bens colocados em caso de extravio ou furto;
5. O conteúdo dos cacifos que não se encontrem vazios aquando do encerramento das instalações, no caso de utilizações pontuais, ou no final do mês de julho, no caso de utilizações regulares, serão encaminhados para a secção de perdidos e achados;
6. Os Serviços reservam-se o direito de abrir os cacifos de utilização pontual que no final do dia se encontrem fechados, e os pertences que se encontrem dentro dos cacifos são guardados separadamente em sacos de plástico no balcão de atendimento da respetiva instalação desportiva por um período de 15 dias, e para levantar estes pertences o utente terá de suportar o custo de reparação da fechadura, a estabelecer anualmente;

Artigo 15.º - Outras Normas e Restrições

1. Os custos de eventuais danos causados a bens dos SASUM por utilização imprópria ou incumprimento de normas serão imputados aos utentes responsáveis por tais danos;
2. Os SASUM reservam-se ao direito de modificar a qualquer momento as normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos, dando o conhecimento aos utentes por meio de anúncios ou avisos em escaparates públicos, que formarão parte integrante das normas;
3. Não é permitido comer no interior dos locais de prática desportiva;
4. Não é permitido fumar nem consumir álcool ou substância ilícitas nas instalações desportivas e espaços exteriores.

Artigo 16.º - Esclarecimentos/Reclamações

1. Os SASUM disponibilizam livro de reclamações e caixa de sugestões em formato papel e formato digital;
2. Para qualquer esclarecimento e/ou reclamações o contacto deverá ser realizado por correio eletrónico para o endereço ddc@sas.uminho.pt.

ANEXO B

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS DESPORTIVOS DO CENTRO DE CONDIÇÃO FÍSICA DE ST. ^a TECLA

Artigo 1.º - Acesso aos serviços desportivos

1. O acesso aos serviços desportivos do Centro de Condição Física de St. ^a Tecla (CCFST) é reservado exclusivamente a estudantes residentes na Residência Universitária de St. ^a Tecla com inscrição ativa e planos regularizados;
2. Pode ser recusado o acesso ou a permanência a utentes:
 - d) Com planos de inscrição inativos ou pagamentos em atraso;
 - e) Com comportamentos que perturbem o normal funcionamento das instalações e que coloquem em risco a sua integridade física ou de qualquer outro utente das instalações;
 - f) Que se recusem a cumprir as normas de utilização das instalações desportivas da UMinho e as normas de funcionamento dos espaços e serviços desportivos ou desrespeitem as indicações de qualquer trabalhador dos SASUM;
3. O acesso ao CCFST segue um sistema de reservas de senhas de presença obrigatório;
4. As reservas podem ser realizadas através da *app mobile* SASUM ou através do portal SASUM em www.portal.sas.uminho.pt, a partir das 00h00 do próprio dia;
5. O acesso ao CCFST está sujeito a uma lotação máxima condicionada à disponibilidade do espaço e dos equipamentos desportivos;
6. Os serviços desportivos disponibilizados no CCFST não são supervisionados por técnicos desportivos dos SASUM;
7. A realização de qualquer atividade ou exercício físico é da total responsabilidade do utente;
8. Se possuir alguma contraindicação médica para a prática de exercício físico, não utilize o CCFST;
9. Os SASUM não se responsabilizam por danos físicos que possam derivar da atividade física praticada ou pela má utilização dos equipamentos disponibilizados;
10. Em caso de emergência contacte a portaria da Residência Universitária de St. ^a Tecla;
11. Para qualquer esclarecimento e/ou reclamações o contacto deverá ser realizado por correio eletrónico para o endereço ddc@sas.uminho.pt.

Artigo 2.º - Outras Normas e Restrições

1. Os custos de eventuais danos causados a bens dos SASUM por utilização imprópria ou incumprimento de normas serão imputados aos utentes responsáveis por tais danos;
2. Os SASUM reservam-se ao direito de modificar a qualquer momento as normas de funcionamento de espaços e serviços desportivos, dando o conhecimento aos utentes por meio de anúncios ou avisos em escaparates públicos, que formarão parte integrante das normas;
3. Não é permitido comer no interior dos locais de prática desportiva;
4. Não é permitido fumar nem consumir álcool ou substância ilícitas nas instalações desportivas e espaços exteriores.

Artigo 3.º - Esclarecimentos/Reclamações

1. Os SASUM disponibilizam livro de reclamações e caixa de sugestões em formato papel e formato digital;

2. Para qualquer esclarecimento e/ou reclamações o contacto deverá ser realizado por correio eletrónico para o endereço ddc@sas.uminho.pt.